

DECRETO Nº. 13.846/09
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º., 6º. e 40º., do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, localizados no bairro da Vila Cândida, necessários à implantação do COLETOR TRONCO SÃO GERALDO, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer a HEDA LÚCIA SAMPAIO DE ALMEIDA e outros e FÁBIO AURÉLIO DE ALMEIDA e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

ÁREA 1 – HEDA LÚCIA SAMPAIO DE ALMEIDA e outros:

01 - IMÓVEL: Área de terra. (Área-1)

02 - PROPRIEDADE: Heda Lúcia Sampaio de Almeida e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua José Silvério de Souza s/nº. – Vila Cândida.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua José Silvério de Souza e área remanescente de Heda Lúcia Sampaio de Almeida Basano e outros.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no ponto 6 (coordenadas N=7440381,45; E=407533,14), localizado no alinhamento da Rua José Silvério de Souza com o Canto de divisa da propriedade remanescente de Heda Lúcia Sampaio de Almeida Basano e outros, distante 5,46m do ponto 11 (titulado). Deste segue em sentido anti-horário com rumo 48°41'37"SW e distância de 18,68m até o ponto 7.

Neste deflete à esquerda e segue com rumo $35^{\circ}22'12''SE$ e distância de 4,02m até o ponto 8. Neste deflete à esquerda e segue com rumo $48^{\circ}41'38''NE$ e distância de 18,81m até o ponto 9. Neste deflete à esquerda e segue com rumo $37^{\circ}09'56''NW$ e distância de 4,01m até o ponto 6, confrontando do ponto 7 ao ponto inicial 6 com propriedade remanescente de Heda Lúcia Sampaio de Almeida Basano e outros fechando o perímetro.

07 - **ÁREA TOTAL:** O perímetro descrito perfaz uma área de $74,97m^2$ (setenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados).

ÁREA 2 – FÁBIO AURÉLIO DE ALMEIDA e outros:

01 - **IMÓVEL:** Área de terra. (Área-2).

02 - **PROPRIEDADE:** Fábio Aurélio de Almeida e outros.

03 - **LOCALIZAÇÃO:** Rua José Silvério de Souza s/nº. – Vila Cândida.

04 - **SITUAÇÃO:** A área está situada entre a Rua José Silvério de Souza e Estrada de Rodagem São José dos Campos - Monteiro Lobato - SP-050.

05 - **CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** Formato regular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** A medição se inicia no ponto 12A (titulado) (coordenadas $N=7440329,33$; $E=407409,550$), localizado no alinhamento da Rua José Silvério de Souza com o canto de divisa da Estrada de rodagem São José dos Campos Monteiro Lobato (SP- 50). Deste segue com rumo $48^{\circ}20'24''NE$ e distância de 76,17m até o ponto1, confrontando com a Rua José Silvério de Souza. Neste deflete à direita e segue com rumo $40^{\circ}10'20''NW$ e distância de 3,43m até o ponto 2. Neste deflete à direita e segue com rumo $49^{\circ}40'40''SW$ e distância de 75,59m até o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com propriedade remanescente de Fábio Aurélio de Almeida e outros. Neste deflete à direita e segue com rumo $34^{\circ}18'20''SE$ e distância de 5,43m confrontando com a Estrada de rodagem São José dos Campos – Monteiro Lobato (SP- 50) até o ponto inicial 12 A, fechando o perímetro.

07 - **ÁREA TOTAL:** O perímetro descrito perfaz uma área de $334,69m^2$ (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº. 101173-4/09.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

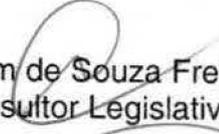
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

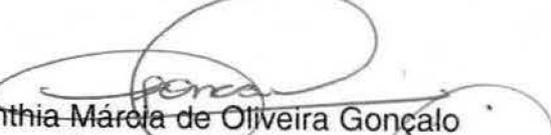
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2009.



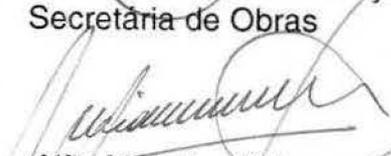
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



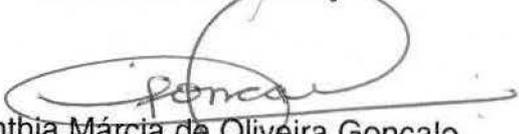
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



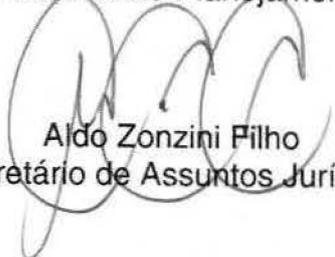
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Obras



Alfio Moretto Júnior
Secretário de Habitação



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária Interina de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos